



## **EDITAL CPOS/EES/FAENG N° 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade, torna público o presente Edital que tem por objeto a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM Eficiência Energética e Sustentabilidade da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da UFMS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As bolsas serão concedidas por meio da CHAMADA FUNDECT N° 33/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul - PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Profissionais.

**1.2** O quantitativo previsto para o Mestrado Profissional em Mestrado Profissional em Eficiência Energética e Sustentabilidade é de oito bolsas, conforme a CHAMADA FUNDECT N° 33/2021.

**1.3** As bolsas têm suas vigências previstas para início em Abril de 2022 e possuem duração improrrogável de vinte e quatro meses e valor mensal de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), conforme a CHAMADA FUNDECT N° 33/2021.

**1.4** Os candidatos que ingressaram em 2022 no curso terão prioridade no processo de seleção.

**1.5** As bolsas do quantitativo previsto (8 bolsas) que não forem utilizadas pelos ingressantes 2022, serão destinadas aos candidatos que ingressaram em 2021, e neste caso terão duração menor que 24 meses.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS BOLSISTAS**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;

b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

c) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

d) Estar regularmente matriculado no curso de mestrado, e possuir projeto e orientador definidos;

e) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;

f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para profissionais da área da educação

básica da rede estadual ou municipal, ou servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual, casos em que a Fundect deverá ser formalmente informada;

g) Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;

h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;

i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista; e

j) Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**3.1** Os candidatos à bolsa, ingressantes 2022, serão classificados conforme a pontuação geral obtida no Processo Seletivo 2022, publicada pelo EDITAL N. 26/2022 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – RESULTADO PRELIMINAR, e regida pelo EDITAL UFMS/PROPP N. 118, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MESTRADO E DOUTORADO 2022 - AMPLA CONCORRÊNCIA, PROGRAMA QUALIFICA E AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS.

**3.2** A classificação dos ingressantes 2022 será pela ordem decrescente da pontuação geral obtida, com prioridade para os candidatos que tiverem sido alunos especiais em 2021. E, em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

**3.3** Os candidatos à bolsa, ingressantes 2021, serão classificados conforme o coeficiente de rendimento obtido nas disciplinas do curso.

**3.4** A classificação dos ingressantes 2021 será pela ordem decrescente do coeficiente de rendimento, e em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

### **4. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo PDF, na ordem descrita abaixo, e enviados para [ppgees.faeng@ufms.br](mailto:ppgees.faeng@ufms.br). O título do e-mail deve ser SELEÇÃO BOLSISTAS PPGEES e a mensagem do e-mail deve conter o nome completo e o número do CPF.

a) Primeira página contendo: Nome, CPF, RG, Endereço completo, E-mail, Celular (com DDD), Título do projeto, Nome do

orientador.

b) Cópia do RG e CPF.

c) Cópia do Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do candidato, ou Declaração assinada, conforme modelo disponível em <https://link.ufms.br/62dkZ>.

d) Cópia do Comprovante de cadastro no Sigfundect (print da tela Cadastro). O cadastro pode ser feito em [sigfundect.ledes.net](http://sigfundect.ledes.net).

e) Cópia do comprovante de matrícula no curso de mestrado.

f) Quando for o caso, cópia do comprovante de profissional da área da educação básica da rede estadual ou municipal, ou de servidor público efetivo pertencente ao quadro permanente dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual.

**4.2** Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento do e-mail de inscrição.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.1** O resultado final da Seleção de Bolsistas será publicado por meio de um Edital.

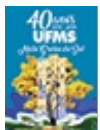
## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**6.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

## **7. DATAS IMPORTANTES**

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	22/02/2022
Prazo para envio dos documentos	25/02/2022 15:00 h (GMT-4)
Divulgação do resultado	25/02/2022
Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado	02/03/2022 18:00 h (GMT-4)
Divulgação do resultado final	03/03/2022



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Naguissa Yuba, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 21/02/2022, às 20:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3103093** e o código CRC **COECBACO**.

---

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.002978/2022-67

SEI nº 3103093